



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Secretaria Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão - CCR  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**ATO**  
**DELIBERATIVO**  
**N. 9**  
**/2023**

O Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão, no uso das atribuições estatuídas no art. 14, da Resolução 203/CSMPDFT/2015, por força do § 2º, do mesmo dispositivo da Norma Regimental, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatização acerca da suspensão da distribuição de processos aos membros das Câmaras em gozo de férias;

**CONSIDERANDO** que a Resolução 203/CSMPDFT/2015 – Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão ou qualquer outro ato normativo não tratam da matéria;

**CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de procedimento uniforme no âmbito colegiado, haja vista que as Câmaras de Coordenação e Revisão não detém, individualmente, competência normativa;

**CONSIDERANDO** a sistemática adotada nas Procuradorias de Justiça (art. 26, § 3º, da Resolução 205).

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no art. 31, da Resolução

**DELIBERA EM CARÁTER *ERGA OMNES*:**

- I. - Até posterior alteração pelo Conselho Superior, da Resolução 205/CSMPDFT/2015, fica suspensa, a partir das 17h do penúltimo dia útil que anteceder o início do afastamento, a distribuição de feitos aos membros das Câmaras que entrarem em gozo de férias.
- II. - Este Ato Deliberativo, após publicação, será submetido ao *referendum* do Conselho Superior, nos termos do art. 31, da Resolução 205/CSMPDFT/2015.

Publiquem-se e cientifiquem-se os Coordenadores das Câmaras de Coordenação e Revisão.

Brasília, 5 de Outubro de 2023.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Coordenador Administrativo das Câmaras



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA POPPIUS CRUZ, Chefe de Secretaria das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 05/10/2023, às 14:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 09/10/2023, às 19:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0607513** e o código CRC **44E672F5**.